

EDITAL DE CHAMADA INTERNA PROEX/PAEX Nº 04/2024

ESTÍMULO PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão do Ifes (Proex) torna pública a presente chamada interna, para seleção de programas ou projetos institucionalizados de Ensino, Pesquisa aplicada ou de Extensão, visando fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras com resultados e impactos nas áreas de atuação do Ifes e seus entornos.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar o envolvimento de servidores, estudantes e comunidade externa na elaboração e desenvolvimento de programas e projetos que contribuam para o avanço da cultura empreendedora e inovadora, baseada na pesquisa aplicada e engajada, em benefício das comunidades, dos parceiros e para o desenvolvimento local e regional.

1.1.1 As propostas devem buscar o desenvolvimento de novos modelos negócio e/ou novos produtos e/ou novos serviços, e/ou novas propriedades intelectuais e/ou transferências de tecnologia.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 São elegíveis a este Edital os programas e projetos institucionalizados no âmbito do Ensino, da Pesquisa ou da Extensão no Ifes, considerando ainda o disposto abaixo:

2.1.1 Não será necessária a abertura de novo processo administrativo, ou equivalente, para ações de Ensino, Pesquisa ou Extensão que já tenham sido registrados nos sistemas de informação institucionais ou que estejam com processo de registro na data de publicação deste Edital.

2.2. As propostas submetidas ao presente Edital devem estar acompanhadas de:

- a) Plano de Inovação, conforme o Anexo VI.
- b) Plano de Trabalho dos bolsistas, conforme o modelo disponível em <<https://proex.ifes.edu.br/cgaex?start=1>>
- c) Previsão dos materiais que serão adquiridos e serviços que serão executados, conforme o Anexo V.

2.3 Os documentos obrigatórios listados no item 2.2 deverão ser encaminhados, em formato Portable Document Format (PDF), via formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/FG7f1ojuwE2K8UFc6>.

2.3.1 O formulário eletrônico, de submissão de proposta, só poderá ser acessado por usuário conectado à plataforma Gsuite, por meio de sua conta institucional de e-mail (final "@ifes.edu.br").

3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

3.1 Os recursos serão distribuídos em duas etapas sucessivas:

3.1.1 A proposta melhor classificada em cada uma das mesorregiões 1, 2 e 4 e as três propostas melhor classificadas na mesorregião 3, conforme o Anexo I.

3.1.2 O restante do recurso será distribuído às demais propostas, segundo a ordem de classificação e segundo as linhas de apoio e os percentuais de recursos listados na Tabela abaixo:

3.1.3 Não havendo candidato que atenda ao critério de distribuição 3.1.1, o recurso será distribuído para o critério 3.1.2, linha de apoio 1 e linha de apoio

2, sucessivamente.

| Linha de Apoio | Descrição | % de recursos aplicáveis |
|-----------------------|---|---------------------------------|
| 1 | Propostas sem fomento externo para o custeio dos itens financiáveis por este edital. | 70% |
| 2 | Propostas com fomento externo para o custeio dos itens financiáveis por este edital. | 30% |

3.3 O proponente deverá informar no formulário eletrônico de submissão das propostas se a ação possui ou não fomento externo.

3.4 Para fins deste edital entende-se como fomento externo, os recursos captados diretamente ou por meio de edital em empresas, fundações de apoio, Finep, Capes, CNPq ou agências de fomento nacionais ou estrangeiras.

3.5 Cabe ao coordenador da ação o enquadramento da sua proposta à linha de apoio, conforme descrito na Tabela acima.

3.5.1 O reenquadramento da linha de apoio poderá ser feito se, em alguma das fases do edital, for observada alguma incoerência entre os requisitos de determinada linha e a declaração feita pelo proponente.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os projetos e programas classificados dentro do limite de recursos disponíveis neste Edital serão contemplados com bolsas para estudantes, auxílios para a aquisição de materiais de consumo e pagamento para serviços executados por pessoa jurídica e uma capacitação em Pré-incubação, para os membros da equipe executora.

4.1.1 Deverá participar da capacitação, compulsoriamente, pelo menos um dos membros da equipe executora, indicado pelo coordenador da proposta.

4.1.2 A capacitação será ofertada na modalidade EAD e terá a duração de até seis meses. A organização didático pedagógica da capacitação será definida pela Incubadora do Ifes.

4.1.3 No caso de não participação ou não entrega das atividades previstas do indicado pela coordenação, as bolsas serão suspensas assim que comunicado à coordenação do Programa.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas serão pagas aos estudantes conforme código, perfil, parcela mensal e carga horária de dedicação explicitados na Tabela abaixo.

| Código | Perfil | Parcela (R\$) | Carga Horária | |
|---------------|--|----------------------|----------------------|---------------|
| | | | Mínima | Máxima |
| EXT-D | Estudante de Pós-graduação | 1.008,00 | 12 | 15 |
| ETG | Estudante de Graduação | 700,00 | 12 | 20 |
| EJ2 | Estudante de curso técnico subsequente ou de especialização técnica de nível médio, com ensino médio concluído até a data de | 700,00 | 12 | 20 |

| | | | | |
|-----|---|--------|---|----|
| | contratação da bolsa. | | | |
| EJ1 | Estudante de curso técnico concomitante ou integrado ao Ensino Médio. | 300,00 | 8 | 20 |

5.2 Será permitida a indicação de até **três** bolsistas, sendo que a indicação de mais de um bolsista implica na obrigatoriedade de que pelo menos um seja estudante de ensino médio na modalidade EJ1 ou EJ2.

5.3 O bolsista deverá ter matrícula ativa nos cursos regulares do Ifes.

5.4 O bolsista deverá ser selecionado por processo seletivo interno ao campus.

6. DOS AUXÍLIOS

6.1 O coordenador do programa ou projeto contemplado receberá um valor de até R\$ 3.000,00, para adquirir materiais de consumo e serviços executados por pessoa jurídica.

6.2 São considerados materiais de consumo e insumo, aqueles utilizados para o desenvolvimento da ação de Ensino, Extensão ou Pesquisa Aplicada, que com o uso, manuseio ou estocagem, esgotam-se ou perdem a identidade física em razão de suas características de mutabilidade, perecimento e fragilidade.

6.2.1 É vedada a aquisição de materiais ou bens permanentes ou o pagamento de diárias e passagens.

6.2.2 O material solicitado deve ser compatível com o desenvolvimento do projeto ou programa aprovado.

6.2.3 O Anexo II relaciona um conjunto não exaustivo de exemplos de materiais de consumo.

6.3 No caso da aquisição de serviços executados por pessoa jurídica, o coordenador deve pesquisar os valores praticados no mercado e, guardar os documentos comprobatórios desta pesquisa de modo que, caso necessário, seja possível demonstrar que o serviço adquirido teve custo compatível com o de mercado.

6.4 É vedada a contratação de serviços de terceiros executados por parentes de primeiro grau e parentes colaterais dos membros da equipe de execução.

7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação ocorrerá em duas fases: **habilitação documental** e **análise de mérito**.

7.2 Na **habilitação documental**, será verificado o cumprimento do item 2.1.1 do Edital.

7.3 Na habilitação documental, o Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou Diretor de Extensão, ou servidor por ele indicado, deverá avaliar a proposta, no que se refere a:

- a) adimplência do proponente;
- b) viabilidade de execução da proposta.

7.3.1 A proposta será desclassificada caso haja inadimplência ou inviabilidade apontada pelo Diretor.

7.4 A fase de análise de mérito será realizada por, no mínimo, um membro da Banca de Avaliadores, nomeado por portaria, com possibilidade da participação de membro externo ao Ifes.

7.4.1 As propostas serão encaminhadas à avaliadores lotados em unidades distintas daquela da proposta.

7.5 Os critérios de avaliação da fase de mérito são baseados na análise sistêmica e global dos documentos obrigatórios enviados.

7.6 Serão usados como critério de desempate:

a) A Ação cadastrada há mais tempo;

b) A Ação com mais produções científicas, artísticas ou culturais.

7.7 As propostas que obtiverem nota inferior a **30%** da pontuação total da fase de mérito serão desclassificadas.

7.8 As propostas que obtiverem pontuação zero nos critérios 3.1 ou 4.3 ou 6.4, descritos na Quadro 1, da fase de avaliação de mérito serão desclassificadas.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

8.1 A avaliação dos projetos será realizada com base em critérios que valorizem o compromisso com a inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia, de acordo com os critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Critérios de avaliação da fase de mérito do Edital.

| Critérios | Indicadores | |
|------------------------|--------------------|---|
| Qualificação da equipe | 1.1 | Formação do coordenador |
| | Descrição | Verificar se o coordenador possui formação ou qualificação na área do projeto. |
| | 1.2 | Experiência profissional do coordenador |
| | Descrição | Verificar se o coordenador possui experiência na condução de projetos de pesquisa aplicada ou extensão |
| | 1.3 | Multidisciplinaridade da equipe |
| | Descrição | Verificar se a equipe executora é composta de perfis multidisciplinares. |
| Qualidade do projeto | 1.4 | Participação de egresso |
| | Descrição | Verificar se a equipe executora possui egresso. |
| | 2.1 | Objetividade e clareza da proposta de valor |
| | Descrição | Verificar se a proposta é concisa, coesa, objetiva e clara, com descrição clara do problema que o empreendimento ou plano busca resolver. |
| Potencial de Mercado | 2.2 | Adequação metodológica da proposta aos objetivos esperados. |
| | Descrição | Verificar se a metodologia proposta favorece o cumprimento dos objetivos do projeto |
| | 2.3 | Relação com resultados de pesquisa |
| Qualidade do projeto | Descrição | Verificar se a proposta é resultado satisfatório de grupo de pesquisa, com detalhamento e gestão de resultados, para transformar a pesquisa em solução prática e aplicável. |
| | 3.1 | Estratégias de desenvolvimento do empreendimento. |
| | Descrição | Verificar se a proposta detalha as estratégias de desenvolvimento do empreendimento, com descrição das vantagens competitivas que o produto ou serviço pode oferecer sobre os concorrentes. |

| | | |
|-----------------------------|------------|--|
| | 3.2 | Viabilidade da estratégia de mercado. |
| | Descrição | Verificar se a proposta identifica as oportunidades, analisa as demandas e a preparação do projeto para atendê-las. Pode ser um critério relevante e específico para avaliar a capacidade do projeto em explorar e responder às dinâmicas do mercado. |
| Impacto Tecnológico | 4.1 | Viabilidade técnica. |
| | Descrição | Verificar se há condições técnico-científicas no estágio atual da ciência para a execução exitosa da proposta. |
| | 4.2 | Viabilidade econômica. |
| | | Verificar se há condições econômicas atuais ou durante a vigência deste edital para que a proposta possa ser executada com êxito. |
| | 4.3 | Vantagem tecnológica |
| | Descrição | Verificar se há vantagens da tecnologia apresentada ou a ser desenvolvida em relação a outras soluções disponíveis no mercado. |
| Impacto Tecnológico | 4.4 | Propriedade Intelectual (PI) |
| | Descrição | Valorização de projetos que possuam propriedade intelectual (com depósito ou registro) de autoria de servidor do IFES, ou por desenvolvimento conjunto (concebido entre servidor do IFES e inventor de uma empresa parceira). Caso não tenham, valoriza-se também aqueles que estejam na iminência de fazê-lo. Maior compromisso com o desenvolvimento de Technology Readiness Level (TRL) e efetiva colocação das criações no mercado, serão fortemente valorizados. |
| Parcerias | 5.1 | Parceiros externos |
| | Descrição | Verificar se há parceiros externos formal ou informalmente constituídos e seu nível de envolvimento na concepção, execução ou avaliação do projeto OU se há interesse, do parceiro em empreender conjuntamente. |
| | 5.2 | Investidores/ Investimentos externos ou captação de recursos |
| | Descrição | Projetos que estejam demonstrando grau de empreendedorismo mais elevado (em processo de aceleração ou incubação, com investidor anjo comprometido (receberão pontos adicionais). |
| Impacto Social em potencial | 6.1 | Formação do Estudante |
| | Descrição | Verificar se a atuação do estudante contribuirá em sua formação acadêmica e cidadã. |
| | 6.2 | Ambiente Institucional |
| | Descrição | Verificar como o ambiente institucional será impactado pela execução do projeto. |
| | 6.3 | Desenvolvimento Socioeconômico |
| | Descrição | Verificar se a proposta descreve as formas como o projeto medirá resultados ou impactos positivos no desenvolvimento sócio-econômico da sociedade, da indústria ou do mercado- |

| | | |
|--|------------|---|
| | | alvo. |
| | 6.4 | Geração de Empregos |
| | Descrição | Verificar se a proposta apresenta potencial de geração de empregos diretos e indiretos e renda, local ou regionalmente. |

9. DA EQUIPE EXECUTORA

9.1 A equipe executora poderá ser formada por estudantes, servidores e egressos do Ifes ou por demais pessoas externas à instituição.

9.2 Serão bolsistas do projeto ou programa estudantes de ensino técnico, graduação ou pós-graduação, conforme o quantitativo máximo de bolsas e modalidades previstas no item 5.

9.2.1 Poderão ser admitidos estudantes voluntários, desde que mantidas as exigências do item 5.2.

9.3 O egresso deverá participar do projeto como voluntário e não poderá ser estudante regularmente matriculado ou servidor em atividade no Ifes.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE COORDENADOR, DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

10.1 Caso a ação seja cancelada ou suspensa por mais de 90 dias, o coordenador deve comunicar o fato imediatamente à Coordenação do Programa, justificando os motivos, pelo e-mail: cadastro.extensao@ifes.edu.br.

10.1.1 O cancelamento implica na obrigação do coordenador com o ressarcimento à instituição dos recursos destinados à aquisição de material de consumo e serviços prestados por pessoa jurídica e não utilizados, por meio de depósito em conta, via GRU, que deverá ser apresentado junto às demais notas fiscais, na prestação de contas.

10.1.2 A suspensão por período igual ou superior a 90 dias ou o cancelamento implica na comunicação imediata à Coordenação do Programa, por meios que serão providos posteriormente.

10.2 Caso o coordenador se afaste da coordenação por mais de 90 dias, deverá prestar contas do recurso investido e indicar substituto imediatamente, pelo e-mail: cadastro.extensao@extensao.

10.3 O coordenador será orientador dos estudantes envolvidos no projeto, sejam bolsistas ou voluntários e trabalharão em cooperação para que o estudante possa desenvolver suas atividades, objetivando o êxito do projeto e também a melhor formação do aluno.

10.3.1 O coordenador poderá indicar um professor orientador.

10.4 O coordenador se compromete a apresentar os resultados obtidos na Jornada de Integração do Ifes, ou em outro evento indicado pela Coordenação do Programa, para fins de cumprimento das atividades descritas no Plano de Negócios.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 O bolsista deve preparar relatório e encaminhar à coordenação do projeto:

- a) ao final da vigência da bolsa ou;
- b) se por qualquer motivo, se desligar do projeto.

11.2 O bolsista poderá ser substituído até 6 meses antes do término da vigência das bolsas deste Edital.

11.2.1 Em caso de substituição, o bolsista substituto deverá ser o suplente no processo seletivo, ou na ausência deste, estudante com a mesma formação do bolsista substituído.

11.3 O bolsista se compromete a cumprir integralmente o Plano de Trabalho e, comunicar, com a máxima antecedência possível sua saída antes do final da vigência da bolsa.

11.3.1 Um dos itens que deve constar no Plano de Trabalho do bolsista é o compromisso de apresentar os resultados do projeto na Jornada de Integração do Ifes ou outro evento indicado pela coordenação do Programa, com a finalidade de cumprimento de seu Plano de Trabalho.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os comprovantes e notas fiscais com o valor executado em materiais de consumo ou contratação de serviços prestados por pessoa jurídica deverão ser apresentados em formulário eletrônico próprio, indicado pela coordenação do Programa, até a data limite da prestação de contas estabelecida em Cronograma, em formato Portable Document Format (PDF).

12.1.1 As notas fiscais deverão ser também apensadas ao processo administrativo de registro da ação, no caso de Ações de Extensão e no local apropriado, no caso de ações de Ensino e Pesquisa.

12.2 O valor somado das notas fiscais dos materiais adquiridos e serviços contratados com o valor ressarcido, via GRU, deve ser igual ao valor solicitado no momento da inscrição.

12.3 Em caso de omissão na prestação de contas por parte do servidor aprovado no edital, o valor devido será descontado em folha salarial mediante ação de responsabilidade disciplinar (art. 46 da Lei 8112/1990).

12.4 Para fins de pagamento de notas emitidas no exterior, será considerado o valor da cotação da moeda estrangeira em que for adquirido o bem, do dia de abertura do processo de pagamento.

13. DOS RECURSOS E RESULTADOS

13.1 Os recursos administrativos referentes a este Edital devem ser encaminhados pelo formulário disponível em <<https://forms.gle/f5USbA1LcoNzFtM29>>.

13.2 Os resultados e demais comunicações oficiais da equipe organizadora deste Edital, serão divulgados no sítio (<https://proex.ifes.edu.br/editais>).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os pedidos de esclarecimento devem ser feitos pelo e-mail: cadastr.extensao@ifes.edu.br.

14.2 A submissão dos formulários implica a aceitação tácita dos termos deste edital.

14.3 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

14.4 O Ifes não se responsabiliza por fatores que impeçam a chegada dos materiais adquiridos, que uma vez pagos, devem ter sua nota fiscal enviada na prestação de contas, conforme o cronograma.

14.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação do Programa.

15. CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA EDITAL 2024 | |
|-------------------------------|-------------|
| Atividade | Data |

| | |
|--|----------|
| Publicar o Edital | 26/04/24 |
| Submissão das propostas | 29/04/24 |
| Preparar a Documentação da proposta | - |
| Encaminhar a documentação à Coordenação | 31/05/24 |
| Habilitar as propostas | - |
| Divulgar os resultados da fase de Habilitação Documental (a partir de) | 14/06/24 |
| Avaliar mérito da proposta | - |
| Divulgar resultado parcial (a partir de) | 05/08/24 |
| Interpor recurso | 09/08/24 |
| Divulgar as respostas aos recursos (a partir de) | 23/08/24 |
| Divulgar o resultado final (a partir de) | 30/08/24 |
| Encaminhar Termo de Compromisso do Estudante (até) | 20/09/24 |
| Iniciar vigência do Plano de Trabalho (até) | 23/09/24 |
| Prestação de contas (até) | 28/10/24 |

Anexo I - Distribuição das unidades do Ifes, segundo a divisão do estado em mesorregiões¹

| | Mesorregiões ES | Unidades do Ifes |
|---|---------------------------------|-------------------------|
| 1 | Noroeste Espírito-Santense | Barra de São Francisco |
| | | Nova Venécia |
| | | Colatina |
| | | Itapina |
| 2 | Litoral Norte Espírito-Santense | Montanha |
| | | São Mateus |
| | | Aracruz |
| | | Linhares |
| 3 | Central Espírito-Santense | Venda Nova do Imigrante |
| | | Centro-Serrano |
| | | Santa Teresa |
| | | Cariacica |
| | | Serra |
| | | Vitória |
| | | Vila Velha |
| | | Viana |
| | | Guarapari |
| | | Piúma |
| | | Cefor |
| 4 | Sul Espírito-Santense | Alegre |
| | | Ibatiba |
| | | Cachoeiro de Itapemirim |
| | | Presidente Kennedy |

¹Fonte: <https://portaldemapas.ibge.gov.br/portal.php#mapa201649>

Anexo II - Exemplos de materiais de consumo

A relação apresentada abaixo não é exaustiva, mas exemplos de materiais de consumo que podem ser adquiridos com o auxílio deste Edital.

- a) material de laboratório em geral;
- b) material de informática;
- c) material para áudio, vídeo e foto;
- d) material de papelaria e escritório;
- e) material de irrigação;
- f) insumos agrícolas;
- g) material elétrico, eletrônico e hidráulico;
- h) material educativo e esportivo;
- i) material de caça e pesca;
- j) ferramentas em geral;
- k) peças de reposição;
- l) animais para estudo e pesquisa;
- m) sementes, mudas de plantas;
- n) próteses, órteses, etc.

Vale ressaltar que não é permitida a aquisição de materiais permanentes.

Anexo III - Glossário

| Termo | definição |
|---|--|
| Inovação | introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho (Lei nº 10.973/2004, art. 2º inciso IV). |
| Parceiro | instituição pública ou privada que apoia financeiramente ou que provê contrapartidas econômicas ao projeto. |
| Contrapartida financeira | aporte financeiro ao projeto com depósito em conta da fundação interveniente. |
| programas ou projetos institucionalizados | programas ou projetos que já foram devidamente registrados na unidade de ensino do Ifes e na respectiva Pró-Reitoria. |
| Cancelamento da execução | Quando a ação contemplada deixar de ser executada por tempo indeterminado, independente do motivo, causa, razão ou circunstância. |
| Suspensão da execução | Quando a ação contemplada tiver sua execução suspensa, por tempo determinado, independente do motivo, causa, razão ou circunstância. |
| <i>B2B (Business-to-Business)</i> | (Empresa para Empresa): mercado em que as soluções/produtos são negociadas diretamente entre duas empresas. |
| <i>B2C (Business-to-Customer)</i> | (Empresa para Consumidor): mercado em que as soluções/produtos são negociados entre empresa e consumidor final. |
| <i>B2B2C (Business-to-Business-to-Customer)</i> | Empresa para Empresa para Consumidor): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para uma empresa e posteriormente para um cliente final. |
| <i>B2G (Business-to-Government)</i> | (Empresa para Governo): mercado em que o principal cliente é o governo (seja federal, estadual ou municipal). |
| <i>B2G2C (Business-to-Government-to-Customer)</i> | (Empresa para Governo para Cliente): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para o governo e posteriormente para um cliente final. |

| | |
|-------------------------------|---|
| <i>P2P (Peer-to-Peer)</i> | (Par a par): segmento em que as transações são realizadas entre duas pessoas ou entre dois dispositivos sem intermédio de um terceiro elemento. |
| Marketplace/ Intermediação | plano de negócio centrado em uma plataforma que conecta duas "pontas" para fornecimento de produtos ou serviços, compradores ou vendedores. |
| SAAS (Software as a Service) | plano de negócio em que o cliente remunera com uma mensalidade ou anuidade para ter acesso a um software on-line, sendo que a hospedagem, a manutenção e a atualização dele tornam-se responsabilidade da empresa fornecedora do software. |
| Assinatura | plano de negócio em que a empresa entrega mensalmente um produto, o qual é entregue diretamente na residência do cliente. |
| <i>Ecommerce</i> | plano de negócio característico das empresas pioneiras da internet, porém requer grande investimento em espaço físico e operações de logística para enfrentar a distribuição dos produtos vendidos na plataforma e o equacionamento dos estoques. |
| <i>Software House</i> | plano de negócio característico das empresas especializadas no desenvolvimento de softwares para terceiros ou voltados a nichos específicos do mercado, as quais atuam em todas as etapas do projeto até a manutenção. |
| Anúncios | plano de negócio geralmente adotado por marketplaces centrado na cobrança de uma determinada taxa para listar produtos e/ou serviços, como um serviço de classificados. |
| Venda direta | plano de negócio fundamentado na venda realizada de pessoa para pessoa, sem a necessidade de intermediários (método de distribuição e vendas). |

Anexo IV - Orientação para geração de GRU para prestação de contas

Esta guia será gerada na situação em que for necessária a devolução de recursos não executados pelo coordenador da ação contemplada.

Orientações:

I - Acesse o endereço <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>

II - Preencha os campos conforme os dados abaixo e clique em avançar

I - UNIDADE GESTORA : 158151

II - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO : 68888-6

IV - Preencha os campos obrigatórios e avance.

Anexo V - Previsão dos materiais de consumo e serviços

| Identificação do proponente | | | | |
|---|-----------|------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Nome | Siape | Tempo de exercício na rede federal | | |
| CPF | | | | |
| Campus de lotação | | | | |
| Domicílio Bancário | | | | |
| Nome do Banco | Agência | Conta | Operação | |
| Identificação da Ação | | | | |
| Número do Processo administrativo (quando houver) | | | | |
| Título | | | | |
| Tipo () Ensino () Pesquisa () Extensão | | | | |
| Identificação dos Itens | | | | |
| Estimativa das quantidades, itens e valores investidos. | | | | |
| Materiais de Consumo | | | | |
| Qtde(Q) | Descrição | Unidade ² | Valor unitário(R\$)(VU) | Valor total (R\$) (Q*VU) |
| | | | | |
| Serviços de Terceiros | | | | |
| Qtde(Q) | Descrição | Valor unitário(R\$)(VU) | Valor total (R\$) (Q*VU) | |
| | | | | |
| TOTAL | | | | |

²Unidade de medida do item, por exemplo: Kg, peça, litro, metro, etc

Anexo VI - Plano de Inovação

1. IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|--------------------------------|------|--------|
| Título do Projeto ou Programa: | | |
| Campus: | | |
| E-mail: | CPF: | SIAPE: |
| Cargo: | | |
| Nome do Proponente: | | |

2. EQUIPE

Descreva o perfil do coordenador da proposta e da equipe executora. **Favor não incluir links.**

2.1 Formação e qualificação profissional do coordenador do projeto. (relacionar graduação, pós-graduação e cursos de qualificação ou aperfeiçoamento que se relacionem a com a proposta apresentada)

| |
|--|
| |
|--|

2.2 Experiências prévias do proponente, na coordenação projetos de Ensino, Extensão, Pesquisa Aplicada ou Inovação. (relacionar as experiências prévias na gestão de projetos e programas de Ensino, Pesquisa aplicada e Extensão)

| |
|--|
| |
|--|

2.3 Perfil da equipe executora

(Informar um perfil por linha e preencher todos os campos)

| Formação/ Qualificação desejada) | Vínculo com o Ifes. (O vínculo pode ser servidor, estudante, egresso ou parceiro externo) | Vínculo com o projeto (O vínculo com o projeto pode ser coordenador, bolsista ou voluntário) | Atividades a serem executadas |
|--|---|--|-------------------------------|
| Perfil 1 | | | |
| Perfil 2 | | | |
| | | | |

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Justificativa (descrever os principais motivadores que justificam o investimento da proposta)

| |
|--|
| |
|--|

3.2. Objetivos (descrever objetivo geral e específicos. Seja conciso):

| |
|--|
| |
|--|

3.3. Metodologia (definir os materiais, os métodos e as técnicas a serem adotados para a execução do projeto):

| |
|--|
| |
|--|

3.4. Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para a sua execução). Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt, que poderá ser anexado ao final do documento.

| Atividade | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 | M10 | M11 | M12 |
|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| Atv1 | | | | | | | | | | | | |
| Atv2 | | | | | | | | | | | | |

4. POTENCIAL DE IMPACTO TECNOLÓGICO DO PLANO

4.1. Viabilidade técnica (descrever as condições técnicas que tornam possível a execução do projeto, como a estrutura disponível, a tecnologia a ser utilizada, a característica do produto, o processo ou o serviço que se pretende criar e os demais aspectos).

| |
|--|
| |
|--|

4.2. Viabilidade econômica (descrever a oportunidade de mercado identificada face ao desenvolvimento da tecnologia proposta).

| |
|--|
| |
|--|

4.3. Evidenciar o potencial inovativo do projeto, comparando as soluções a serem desenvolvidas e demonstrando suas vantagens em relação a outras soluções disponíveis (no caso de as soluções propostas no projeto serem passíveis de proteção por patentes e/ou outras modalidades de propriedade intelectual, seu potencial inovativo deve ser demonstrado com base em anterioridade e em bases de patentes).

| |
|--|
| |
|--|

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

5.1. Formação do estudante (Evidenciar os impactos técnicos da participação dos estudantes no projeto.)

| |
|--|
| |
|--|

5.2 Ambiente Institucional (Evidenciar as formas como o ambiente institucional destinado a atividades de inovação poderão ser impactadas com a execução do projeto.)

5.3 Desenvolvimento sócio-econômico (Evidenciar a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social da região, destacando os indicadores e as métricas utilizadas.)

5.4 Geração de Empregos (Evidenciar, preferencialmente com estudos e projeções, na literatura, o potencial gerador de empregos com a execução e o êxito, em médio e longo prazo, da execução da proposta.)

FOCO NO PLANO DE NEGÓCIO E ESTUDO DE MERCADO

6. Descreva o problema que o seu empreendimento busca resolver, bem como suas estratégias de desenvolvimento:

7. Descreva as vantagens competitivas do seu empreendimento, sob a ótica econômica.

8. Descreva a solução do seu empreendimento em termos de INOVAÇÃO, sob a ótica da inovação Informe se há negócios similares e as possíveis variações que sua proposta apresenta.

8.1 A proposta representa uma **inovação incremental**³ que atende a uma necessidade relevante dos clientes, exigindo tempo e esforço consideráveis para ser copiada por concorrentes? Caso não seja incremental, não precisa preencher, tendo em vista o que já possa estar registrado no item 3 deste formulário.

³Caso seja uma **inovação é incremental**, ou seja, uma melhoria ou aprimoramento em relação a produtos ou serviços existentes, aproveite para destacar a importância da necessidade atendida pelos clientes. São oportunidades que indicam que a cópia da inovação por concorrentes requer um esforço substancial, enfatizando sua competitividade e diferenciação no mercado.

9. Assinale o Plano de NEGÓCIO que mais se aproxima do seu empreendimento.
(Os termos estão definidos no glossário)

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Marketplace/ Intermediação | <input type="checkbox"/> SAAS (Software as a Service) | <input type="checkbox"/> Assinatura | <input type="checkbox"/> Ecommerce |
| <input type="checkbox"/> Software House | <input type="checkbox"/> Anúncios | <input type="checkbox"/> Venda direta | |

10. Descreva a estratégia de inovação do Programa ou Projeto.

Ex.: Elementos como análise de mercado, análise de concorrência, plano de marketing do produto ou serviço inovador, plano de desenvolvimento deste produto, mencionando se haverá desenvolvimento conjunto com parceiro já selecionado, plano de comercialização.

| |
|--|
| |
|--|

11. Marque a opção que seja mais adequada ao estágio de maturidade da solução.

a) Tivemos uma ideia e estamos buscando conhecimento/recursos para transformá-la em um produto a ser validado.

b) Uma primeira versão da tecnologia está disponível em teste com alguns usuários.

c) A tecnologia já está desenvolvida e sendo utilizada por uma base crescente de usuários nos últimos 6 meses, mas ainda estamos fazendo ajustes no modelo de negócio.

d) Estamos em constante melhorias, mas a tecnologia já está no mercado há mais de 12 meses e temos um plano de negócio consolidado e uma base crescente de usuários.

12. Definir segmento de cliente majoritário (ver glossário):

| | | | | | |
|------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> B2B | <input type="checkbox"/> B2C | <input type="checkbox"/> B2B2C | <input type="checkbox"/> B2G | <input type="checkbox"/> B2G2B | <input type="checkbox"/> P2P |
| Outro(descreva) | | | | | |

Anexo VII - Definição de Nível de Maturidade Tecnológica

Define-se o Nível de Maturidade Tecnológica (*Technology Readiness Level - TRL*) sistemática que permite avaliar, em um determinado instante, o nível de maturidade de uma tecnologia particular.

A escala de maturidade ou prontidão tecnológica varia de 1 a 9 e, com base nas entregas/resultados relacionados a cada nível, pode ser assim descrita (conforme norma ISO 16290:20131):

TRL 1 - Princípios básicos observados e reportados.

TRL 2 - Formulação de conceitos tecnológicos e/ou de aplicação.

TRL 3 - Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e/ou prova de conceito.

TRL 4 - Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório.

TRL 5 - Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante.

TRL 6 - Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante.

TRL 7 - Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional.

TRL 8 - Sistema qualificado e finalizado.

TRL 9 - Sistema operado e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional.